



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi

PORTARIA Nº 177/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

“Declara a inexigibilidade
de Procedimento
Licitatório e dá outras
PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a destinação de recursos oriundos POR MEIO DE TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O **ESTADO DO TOCANTINS**, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA E O MUNICÍPIO DE GURUPI, visando atender às ações e demandas de interesse público desenvolvidas por esta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **BANDA PROJETO 1+1** para apresentação musical por ocasião da realização **DO ARRAIÁ DA AMIZADE 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA PROJETO 1+1**, de renome regional, representado pela empresa: **PROJETO 1+1 LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **29.452.383/0001-10**, com sede **Quadra Arne 61, Alameda 28 H. M 04, Sn, Lote 02-A Cond. Residencial Marte 61 Bloco C Apto 403, 77.006-572, Palmas – TO.**, para apresentação musical por ocasião da realização do **ARRAIÁ DA AMIZADE 2026**, no dia 25 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

LILIANE
PAGLIARINI:002
70011137

Assinado de forma
digital por LILIANE
PAGLIARINI:0027001
1137

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 177/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a destinação de recursos oriundos POR MEIO DE TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O **ESTADO DO TOCANTINS**, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA E O MUNICÍPIO DE GURUPI, visando atender às ações e demandas de interesse público desenvolvidas por esta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **BANDA PROJETO 1+1** para apresentação musical por ocasião da realização **DO ARRAIÁ DA AMIZADE 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA PROJETO 1+1**, de renome regional, representado pela empresa: **PROJETO 1+1 LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **29.452.383/0001-10**, com sede **Quadra Arne 61, Alameda 28 H. M 04, Sn, Lote 02-A Cond. Residencial Marte 61 Bloco C Apto 403, 77.006-572, Palmas – TO.**, para apresentação musical por ocasião da realização do **ARRAIÁ DA AMIZADE 2026**, no dia 25 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 178/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de para contratação da empresa 43.713.175 LETICIA DIAS LEMOS **para apresentação musical por ocasião do Arraiá da Amizade 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **ALAN DOS TECLADOS**, de renome regional, representado pela empresa: 43.713.175 LETICIA DIAS LEMOS, inscrito no CNPJ nº: 43.713.175/0001-59, com sede AV DUERE, nº01, QUADRA 05 LOTE 31, VILA INDEPENDENCIA. **CEP: 77.433-650, Gurupi-TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Arraiá da Amizade 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 179/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;